



## DECRETO Nº 29353

de 20 de outubro de 2011.

**Altera o Decreto Municipal nº 28.696, de 31 de março de 2011, que Regulamenta a Lei Municipal nº 6.793, de 28 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o processo administrativo nº 56234/2010;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos incisos I e III, do parágrafo 2º, do artigo 118, do [Decreto Municipal nº 28.696](#), de 31 de março de 2011, que passa a vigorar na forma seguinte:

“**Art. 118....**

.....  
**§ 2º...**

I - Secretaria de Obras (SO): incisos III, IV, VI e VII; (NR)

.....  
III - Secretaria de Meio Ambiente (SM): incisos I, II, V e VIII”. (NR)

**Art. 2º** Acrescenta o inciso IV ao artigo 127 do Decreto Municipal nº 28.696, de 31 de março de 2011, que passa a vigorar na forma seguinte:

“**Art. 127....**

IV - comprovação da averbação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, da Área de Preservação Permanente à margem da matrícula do imóvel”.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de outubro de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**  
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Relações Administrativas - Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze

**Engº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
Secretário de Governo

**ADRIANA GALVÃO FARIAS**  
Gestora do Departamento de  
Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2011.

